



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2º/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019, RG Nº 58934, que entre si celebram, de um lado, a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V – E, SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Substituto – Novos Negócios, Senhor **THIAGO DELMONTE DE BAERE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2267718, expedida pela SSP/SP e CPF 004.090.441-56, em razão da Designação de Substituto – Norma GP001, versão 12, de 29 junho de 2020, e pelo Gerente de Departamento de Negócios para o Governo Federal, Senhor **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257, expedida pela SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, em razão da Designação nº 50424-023, de 01 de junho de 2017, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U., de 22 de junho de 1993, e alterações ou art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/16, e no que consta do

Processo nº 21000.012565/2019-28, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do **Contrato nº 19/2019**, celebrado em 06/08/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a Cláusula Vigésima Sétima (Da Vigência) do Contrato Originário, alterada pela Cláusula Segunda (Da Vigência) do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em tela.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **07/08/2020** e com término previsto em **07/08/2021**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) **CONTRATANTE**, conforme classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte: 100

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa: 339040.11

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Originário, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2. A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam digitalmente o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal pela **CONTRATANTE***(assinado digitalmente)***THIAGO DELMONTE DE BAERE**

Superintendente de Relacionamento com Clientes Substituto

Representante legal pelo **SERPRO***(assinado digitalmente)***DANIEL SILVA ANTONELLI**

Gerente de Departamento de Negócios

Representante legal pelo **SERPRO**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DELMONTE DE BAERE, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Silva Antonelli, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 16/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 22/07/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 22/07/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=226319...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11271472** e o código CRC **AE4FB2E1**.

Referência: Processo nº 21000.012565/2019-28